

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4386

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 08.01.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUNTA MÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

1
3
3
6
7
8
8



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.196/2026

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA
ANGÉLICA DOMINGUES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto de 23 de dezembro de 2025, do Poder Executivo do Estado de Rondônia - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.695/2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, da servidora ANGÉLICA DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 300062908, detentora do cargo de provimento efetivo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.197/2026

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ROSANA ANDREZA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 705/GP/2025, do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 12.458/2025,

D E C R E T A:

1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, da servidora ROSANA ANDREZA DA SILVA, matrícula 16195, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Radiologia, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Poder Executivo do Município de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.198/2026

REVOGA O DECRETO Nº 64.590, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1415317 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.570/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, do Decreto nº 64.590, de 4 de abril de 2025, que concedeu a gratificação pelo exercício da docência em turmas de 2º ano do ensino fundamental à servidora GLEICE REGINA STEIN, matrícula 15689, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.199/2026

REVOGA O DECRETO Nº 60.456, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1415339 no Processo Administrativo Eletrônico nº 8.242/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, do Decreto nº 60.456, de 31 de maio de 2023, que concedeu a gratificação pelo exercício da docência no atendimento educacional especializado - AEE à servidora MARGARETE BORGES DOS SANTOS, matrícula 10782, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.200/2026

DESIGNA A SERVIDORA SILMARA DE FARIAS HOLANDA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1415901 no Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, da servidora SILMARA DE FARIAS HOLANDA, matrícula 9882, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL I - FG-6, Diretoria Escolar da EMEF Professora Ivete Brustolin - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.9, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 66.160, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.201/2026

DESIGNA A SERVIDORA SONIA NUNES BRITO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1415901 no Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, da servidora SONIA NUNES BRITO, matrícula 6942, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL I - FG-9, Vice-Diretoria Escolar da EMEF Professora Ivete Brustolin - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.9.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 66.161, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.202/2026

NOMEIA A SUPLENTE LUCIENE LEAL DA SILVA PARA
SUBSTITUIR AS CONSELHEIRAS TUTELARES NORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o
inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.916, de 10
de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 7 de janeiro de 2026, do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1416724 no Processo Administrativo
Eletrônico nº 614/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, no período de 12 de janeiro a 10 de junho de 2026,
da suplente LUCIENE LEAL DA SILVA para substituir as Conselheiras
Tutelares Norte, no gozo de férias:

CONSELHEIRA	MATRÍCULA	PERÍODO
Edna de Souza Maciel	500074	12/01 a 10/02/2026
Andréia de Sousa Gonçalves	500072	11/02 a 12/03/2026
Sônia Donadia Freitas	500082	13/03 a 11/04/2026
Lorena Nunes de Oliveira	500075	12/04 a 11/05/2026
Celimar da Silva Oliveira	500073	12/05 a 10/06/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação nº 21-12ª RM-003-00
Partícipes: União, representada pelo Comando do Exército, por intermédio
da 12ª Região Militar, e a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO.
Objeto: formalizar a manutenção do pleno funcionamento de todas as
atividades realizadas pelo Tiro de Guerra 12-008, em consonância com o
respectivo Plano de Trabalho, previamente acordado entre as partes, anexo
a este Instrumento de Parceria, que a ele se integra, independentemente
de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste ajuste.
Fundamento Legal: Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço
Militar); Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei
do Serviço Militar); Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações
e Contratos Administrativos); Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de
1986 (Unificação dos Recursos de Caixa do Tesouro Nacional); Portaria
nº 001 - Seção de Planejamento Estratégico e Integração/Cmdo CMA, de
29 de novembro de 2018, na Portaria nº 1.994-Cmt Ex, de 12 de junho de
2023, Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018, e na Portaria
nº 001-Cmt Ex, de 2 de janeiro de 2002 (Regulamento para os Tiros de
Guerra e Escolas de Instrução Militar - R-138).
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, com
eficácia condicionada à publicação no DOU, podendo ser prorrogado
mediante termo aditivo.
Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2025.
Signatários: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, Prefeito Municipal
de Vilhena/RO, e General de Divisão MARCOS AMERICO VIEIRA

PESSÔA, Comandante da 12ª Região Militar.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de janeiro de 2026.

Thiago Graci
Chefe de Gabinete do Município
Decreto nº 64.212/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RUA DE CASTRO PREMERA - Nº 4177

Dispensa 1/ 2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 8 2026

Data de Emissão: 05/01/2026

Objeto: Faturas de água e resíduos sólidos referente aos setores de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Administração, sendo eles: Paço Municipal - Paço Municipal Aymore Hora Pereira - localizado na Avenida Rony de Castro Pereira, s/n, Jardim América, o Serviço Especializado em Segurança e Medicina de Trabalho - SESMT - Junta Médica Oficial do Município - localizada à rua Bento Correa da Rocha, nº 348, Jardim América e a Gerência de Patrimônio e Almoxsarifado Central - localizada na avenida Antônio Quintino Gomes, nº 4131, Jardim América.

DADOS DO FORNECEDOR

Forneecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Endereço: AV. MAJOR AMARANTES

Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
0400104122002020703391390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERVIÇO	1	20.000,00	20.000,00

Total: 20.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 75, Lei 14133/21

Secretário Municipal

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 010/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE
AO SERVIDOR **AMAURI CESAR HEIDMANN**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de
Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde,
por um período de 60 dias, ao servidor **AMAURI CESAR HEIDMANN**,
matrícula 2478, efetivo no cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período
de **08 de janeiro de 2026 a 08 de março de 2026**, conforme parecer
da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico
15.112/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação
com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do
afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos começam a contar a partir de 08 de janeiro de 2026, revogadas as
disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 08 de Janeiro de 2026.



VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 011/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA**, matrícula 6905, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **09 de janeiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9524/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 09 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 08 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 012/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **DANIEL FERNANDES ROCHA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, ao servidor **DANIEL FERNANDES ROCHA**, matrícula 16035, efetivo no cargo de Técnico em Radiologia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **06 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 20.393/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 08 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 013/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **DONILIA ALVES DE SANTANA SANTOS**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **DONILIA ALVES DE SANTANA SANTOS**, matrícula 14065, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **05 de janeiro de 2026 a 05 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 13.015/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 08 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 014/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MARIA EURENICE DA SILVA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 24 dias**, á servidora **MARIA EURENICE DA SILVA**, matrícula 14077, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **08 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 2867/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 08 de janeiro de 2026, revogadas as



disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 08 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 015/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MICHELLE FERREIRA DA SILVA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 43 dias**, á servidora **MICHELLE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 6552, efetivo no cargo de Costureira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **08 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7329/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 08 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 08 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 016/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER**, matrícula 6307, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **09 de janeiro de 2026 a 09 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 16.373/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do

afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 09 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 08 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 016/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **RUTE FRAGA VIEIRA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **RUTE FRAGA VIEIRA**, matrícula 5205, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **29 de dezembro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 12.914/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 08 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 018/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **SUELI ALVES DA SILVA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **SUELI ALVES DA SILVA**, matrícula 4464, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **30 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 2055/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do

afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 08 de Janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 64.705 de 17 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 07 de janeiro de 2026, os servidores abaixo especificados, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 043/2024, Processo Administrativo nº 6549/2024, atividade de gestão do contrato 103/2024, Processo Administrativo nº 7143/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA – ME,

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de dezembro de 2025.

Vilhena-RO, 07 de janeiro de 2026.

FLÁVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – Portaria nº 006/2026/SEMED
Nome dos serviços designados como fiscais do Contrato 043/2024, Processo 6549/2024 e Contrato 103/2024, Processo 7143/2024.

Nome do Servidor	Local da Prestação dos Serviços	Decreto
Eliane de Vargas	E.M.E.I. Maria Celuir Duarte	66.162/2025
Eliandra Agda Davanse	E.M.E.I. Maria Celuir Duarte	66.163/2025
Luciano Gabriel Lorenzo Martins	E.M.E.I. Profª Penha Rosendo Leite	66.172/2025
Margarete Borges dos Santos	E.M.E.I. Profª Aparecida da Silva	66.167/2025
Nislaine Clamerick de Arruda Paes	E.M.E.F. Castelo Branco	66.168/2025
Marcia Arlete Schuch de Souza	E.M.E.I. Profª Nina Paul	66.178/2025
Vania da Costa Rodrigues Lima	E.M.E.I. Santa Luzia	66.173/2025
Leidiana Ferreira Costa	E.M.E.I. Profª Chitosse Mochizuki Inaba	66.146/2025
Edite de Assis Silva Santos	E.M.E.I. Profª Chitosse Mochizuki Inaba	66.147/2025
Denise Franco Dalla Rosa	E.M.E.I. Mário Grasso	66.181/2025
Luzinete Leone da Silva	E.M.E.I. Profª Noeme Barros Pereira	66.166/2025
Tatiana Soares da Silva Skiavine	E.M.E.I. José Paulo Paes	66.144/2025
Nilma Fernandes Trindade	E.M.E.I. José Paulo Paes	66.145/2025
Rosemary Aparecida de Oliveira	E.M.E.F. Profª Dirce Bianchin de Avila	66.142/2025
Gleice Regina Stein	E.M.E.F. Profª Dirce Bianchin de Avila	66.143/2025
Roselene Aparecida de Oliveira	E.M.E.F. Profª Cleonice Batista de Jesus	66.158/2025



Altair Moresco	E.M.E.F. Profª Cleonice Batista de Jesus	66.159/2025
Edmara Caetano da Silva	E.M.E.F. Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra	66.175/2025
Gessicleide Fernandes de Lima Felipe	E.M.E.I. Abílio Juliano N. Neto	66.164/2025
Valmir de Farias Junior	C.C.M. Almirante Tamandaré	66.154/2025
Welton Alves Rolim	C.C.M. Almirante Tamandaré	66.155/2025
Jussara Pereira Gonçalves do Nascimento	E.M.E.F. "Ensina-me a Viver"	66.169/2025
Marcia Severo das Neves Della Flora	E.M.E.F. Prof. Hermógenes Roberto Nogueira	66.165/2025
Silmara de Farias Holanda	E.M.E.F. Profª Ivete Brustolin	66.160/2025
Sonia Nunes Brito	E.M.E.F. Profª Ivete Brustolin	66.161/2025
Marly da Cunha	E.M.E.F. Gorete Domingos	66.156/2025
Alessandra Oliveira dos Santos	E.M.E.F. Gorete Domingos	66.157/2025
Adriana de Queiroz Albuquerque	E.M.E.F. Martim Lutero	66.150/2025
Irinês Letícia Lima da Costa	E.M.E.F. Martim Lutero	66.151/2025
Vania Aparecida Menegus Liesch	E.M.E.F. Profª Marizeti Mendes de Oliveira	66.176/2025
Raquel Cristina de Souza Bueno	E.M.E.F. Senador Ronaldo Aragão	66.179/2025
Poliane Martins da Costa	E.M.E.F. Profª Vilma Vieira	66.180/2025
Lucilene Rodrigues da Costa Vaz	E.M.E.F. Luiz Eduardo Silva Rover	66.148/2025
Josaine Moraes Coimbra Violato	E.M.E.F. Luiz Eduardo Silva Rover	66.149/2025
Valtemir Ferreira Alves	E.M.E.F. Felipe Rocha de Lima	66.152/2025
Michele Ferro de Oliveira Moura	E.M.E.F. Felipe Rocha de Lima	66.153/2025
Eliane Zulian Simonetto	E.M.E.I.E.E.F. Iquezinha	66.170/2025
Jocinei Alves Andrade dos Santos	E.M.E.I. Omar Godoy	66.171/2025
Willian Justiniano de Sousa	E.M.E.I.E.E.F. Maria Paulina Donadon	66.182/2025
Keyla Teodora da Silva	E.M.E.I.E.E.F. Tenente Melo	66.177/2025
Joana Jaqueline Perin	NAM	6695
Adelina Matias de Souza	SEMED	2839

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**AUTO DE INFRAÇÃO**

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo mencionado, a apresentar defesa do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1050 (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 23 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 30 (Trinta) dias (a contar da data de publicação), conforme legislação vigente, e tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

PROPRIETÁRIO: NICANOR A. DE OLIVEIRA
CPF: ***. 460.902-**
SETOR: 076.000 (RESIDENCIAL ALPHAVILLE I)

QUADRA 18 LOTE 08

O lançamento da MULTA não impede que sejam realizadas outras ações cabíveis, conforme preceitua a legislação Municipal. Os terrenos nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Vilhena – RO, 08 de janeiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QD	ST
199/26	CLEONICE DE ARAÚJO	07	09	04
367/26	JONAS ALVES DE SOUZA	44	01-B	79
300/26	E DA FONSECA CLASSIFICACAO DE GRAOS	12	17	08
376/26	MARIA JOSÉ DA SILVA SABINO	02-A	03	15
413/26	DJANGO DELON SOUZA EBERT	17-A	53	05

VILHENA /RO 08 de janeiro 2026

KAIO CESAR PEREIRA MÜLLER
Secretário Adjunto de Terras
Decreto Nº 66.041/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 002/2024/SAAE
LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE): Nº 004/2024/SAAE
CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS
BANCÁRIAS
APOSTILAMENTO: Nº 001/2026/SAAE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO DE ARRECADAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO E O BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/1425-73 (Proc. Adm. nº 002/2024/SAAE), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS SOBRE ARRECADAÇÃO.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 832/1997, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, Centro, Vilhena – RO, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor Geral, RICARDO DE LIMA, brasileiro, portador da identidade nº 954295/SSP-RO e CPF nº 848.527.802-00, e BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/1425-73, doravante denominado CONTRATADO, resolvem em comum acordo entre as partes estimar o valor do contrato de prestação de serviços de arrecadação, Processo Administrativo nº 002/2024/SAAE, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATADO: Banco do Brasil S/A - 00.000.000/1425-73

1º Termo de Apostilamento 001/2026 - Processo nº 002/2024/SAAE
Página 1 de 4

Os CONTRATANTES têm entre si justo e acordado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de arrecadação, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024/SAAE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização dos valores estimados para o exercício de 2026, referentes ao pagamento das tarifas bancárias sobre a arrecadação do SAAE.

1.2. A atualização decorre da análise técnica do consumo médio de tarifas bancárias verificado durante o exercício de 2025, e da necessidade de garantir suficiência orçamentária para o exercício de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.1. As tarifas bancárias do Banco do Brasil S.A. são calculadas proporcionalmente à arrecadação mensal do SAAE, variando conforme o volume arrecadado.

2.2. Considerando que, ao longo do exercício de 2025, as despesas com tarifas bancárias apresentaram variações mensais decorrentes da arrecadação, especialmente após adesão de arrecadação por meio de pix, informa-se, que a estimativa calculada foi com base no período agosto/2025 até novembro/2025, devido ao aumento exponencial após a nova tecnologia implantada, conforme tabela abaixo:

2.3. Além da média do período, aplica-se margem técnica de previsão, a fim de assegurar a continuidade dos pagamentos ao longo de 2026, sendo o percentual de 10% sobre o total estimado.

2.4. Assim, torna-se necessária a atualização dos valores estimados, caracterizando hipótese de apostilamento, nos termos do art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

MESES	VALOR DE TARIFAS MENSAL (BANCO DO BRASIL)
AGOSTO 2025	R\$ 31.801,92
SETEMBRO 2025	R\$ 36.431,68
OUTUBRO 2025	R\$ 40.079,08
NOVEMBRO 2025	R\$ 34.207,59
TOTAL	R\$ 142.520,27
MÉDIA CONSUMO 01/08/2025 A 30/11/2025	R\$ 35.630,07
MÉDIA ACRESCIDA DE 10%	R\$ 39.193,08
PREVISÃO ATÉ 11/02/2026 (VENCIMENTO DO CONTRATO)	R\$ 53.563,87

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO

3.1. O valor estimado para pagamento de tarifas bancárias no exercício de 2026 (estimativa feita de 01/01/2026 a 11/02/2026, data de vencimento do contrato) passa a ser de R\$ 53.563,87, conforme tabela acima.

3.2. O valor ora atualizado não implica alteração contratual, mas apenas atualização automática prevista no contrato, sendo formalizada por meio de apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das seguintes dotações previstas no orçamento da Autarquia para o exercício de 2026:

Órgão: 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Unidade: 15.001 – SAAE
Projeto/Atividade: 2144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 81 – Serviços Bancários
Fonte de Recursos: 15010000 – Recursos Próprios

1º Termo de Apostilamento 001/2026 - Processo nº 002/2024/SAAE
Página 3 de 4

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato principal, que ficam ratificadas em sua integralidade.

5.2. O presente termo passa a integrar o Processo Administrativo nº 002/2024/SAAE.

Vilhena – RO, 08 de janeiro de 2026.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral/SAAE Decreto nº 62.450/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2024/SAAE
LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE): Nº 008/2024/SAAE
CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS
BANCÁRIAS
APOSTILAMENTO: Nº 001/2026/SAAE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024/SAAE AO CONTRATO DE ARRECADAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO E O BANCO DA AMAZÔNIA S.A, CNPJ Nº 04.902.979.0094- 43 (Proc. Adm. nº 006/2024/ SAAE), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS SOBRE ARRECADAÇÃO.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 832/1997, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, Centro, Vilhena – RO, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor Geral, RICARDO DE LIMA, brasileiro, portador da identidade nº 954295/SSP-RO e CPF nº 848.527.802-00, e o BANCO DAAMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0094-43, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento, para estimar o valor do contrato de prestação de serviços de arrecadação, Processo administrativo nº 006/2024/SAAE, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATADO: Banco da Amazônia S.A, CNPJ Nº 04.902.979/0094-43

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização dos valores estimados para o exercício de 2026, referentes ao pagamento das tarifas bancárias calculadas sobre a arrecadação do SAAE.
- 1.2. A atualização decorre da análise técnica do consumo médio de tarifas bancárias verificado durante o período de dezembro de 2024 até novembro de 2025, e da necessidade de garantir suficiência orçamentária para o exercício de 2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA
- 2.1. As tarifas bancárias do Banco da Amazônia S.A. são calculadas proporcionalmente à arrecadação mensal do SAAE, variando conforme o volume arrecadado.
- 2.2. Considerando que, ao longo do período, as despesas com tarifas bancárias apresentaram variações mensais decorrentes da arrecadação, foi calculada a média de 12 meses, conforme tabela abaixo.
- 2.3. Além da média anual, aplica-se margem técnica de previsão, a fim de assegurar a continuidade dos pagamentos ao longo de 2026, sendo o percentual de 10% sobre o total estimado.
- 2.4. Assim, torna-se necessária a atualização dos valores estimados, caracterizando hipótese de apostilamento, nos termos do art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

MESES	VALOR DE TARIFAS SOBRE AARRECADAÇÃO MENSAL- BASA
DEZEMBRO/2024	R\$ 93,40
JANEIRO	R\$ 85,00
FEVEREIRO	R\$ 82,10
MARÇO	R\$ 83,30
ABRIL	R\$ 82,10
MAIO	R\$ 61,20
JUNHO	R\$ 65,50
JULHO	R\$ 73,80
AGOSTO	R\$ 43,90
SETEMBRO	R\$ 43,90

OUTUBRO	R\$ 34,80
NOVEMBRO	R\$ 34,10
TOTAL	R\$ 783,10
MÉDIA CONSUMO 01/12/2024 A 30/11/2025	R\$ 65,26
MÉDIAACRESCIDA DE 10%	R\$ 71,78
PREVISÃO PARA 12 MESES	R\$ 861,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO
- 3.1. O valor estimado para pagamento de tarifas bancárias no exercício de 2026 passa a ser de R\$861,36, conforme tabela acima.
- 3.2. O valor ora atualizado não implica alteração contratual, mas apenas atualização automática prevista no contrato, sendo formalizada por meio de apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4.1. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das seguintes dotações previstas no orçamento da Autarquia para o exercício de 2026:
Órgão: 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Unidade: 15.001 – SAAE
Projeto/Atividade: 2144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 81 – Serviços Bancários
Fonte de Recursos: 15010000 – Recursos Próprios
5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
- 5.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato principal, que ficam ratificadas em sua integralidade.
- 5.2. O presente termo passa a integrar o Processo Administrativo nº 006/2024/SAAE.

Vilhena- RO, 08 de janeiro de 2026.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral/SAAE Decreto nº 62.450/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SAAE
LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE): Nº 003/2024/SAAE
CONTRATO: PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE TARIFAS
BANCÁRIAS
APOSTILAMENTO Nº 001/2026/SAAE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO DE ARRECADAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 (Proc. Adm. nº 01/2024/SAAE), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS SOBRE ARRECADAÇÃO.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, Autarquia Municipal, instituída nos termos da Lei nº 832, de 12 de junho de 1997, com sede e foro nesta cidade de Vilhena-RO, Estado de Rondônia, situada na Av. Major Amarante, nº 2788, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, RICARDO DE LIMA, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 954295/SSP/RO e inscrito no CPF nº 848.527.802-00, resolve em comum acordo entre as partes estimar o valor do contrato de prestação de serviços de arrecadação, Processo Administrativo nº 001/2024/SAAE, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATADO: Caixa Econômica Federal - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

1º Termo de Apostilamento nº 001/2026 - Processo nº 001/2024/SAAE

Os CONTRATANTES têm entre si justo e acordado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de arrecadação, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024/SAAE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste na estimativa de valor contratual para o exercício de 2026, conforme as justificativas detalhadas a seguir:
Considerando os termos contratuais e a estimativa de arrecadação para o exercício de 2026;
Considerando que o valor estimado mensal de tarifas é calculado com base na arrecadação de períodos anteriores podendo haver variações ao longo do exercício;
Considerando os valores de tarifas sobre a arrecadação dos últimos 12 meses, sendo de dezembro de 2024 até novembro de 2025, demonstrada a seguir, e considerando um acréscimo de 10% para eventuais variações que poderão ocorrer durante o exercício de 2026:

MESES	VALOR DE TARIFAS SOBRE A ARRECADAÇÃO MENSAL (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DEZEMBRO/2024	R\$ 31.837,34
JANEIRO 2025	R\$ 31.659,02
FEVEREIRO 2025	R\$ 28.210,93
MARÇO 2025	R\$ 30.100,21
ABRIL 2025	R\$ 29.174,15
MAIO 2025	R\$ 30.668,45
JUNHO 2025	R\$ 28.167,86
JULHO 2025	R\$ 30.045,20
AGOSTO 2025	R\$ 23.684,76
SETEMBRO 2025	R\$ 22.587,71
OUTUBRO 2025	R\$ 23.498,56
NOVEMBRO 2025	R\$ 21.037,10
TOTAL	R\$ 330.671,29
MÉDIA CONSUMO 01/12/2024 A 30/11/2025	R\$ 27.555,94
MÉDIA 12 MESES +10%	R\$ 30.311,53
ESTIMATIVA PARA 12 MESES	R\$ 363.738,36

1.2. Em razão dos valores apresentados e do acréscimo de 10% para as variações que possam ocorrer, estima-se o valor de R\$363.738,36 referente às tarifas bancárias para o exercício de 2026, conforme a vigência do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado do contrato anual será de R\$363.738,36, conforme valores estimados na cláusula 1ª a fim de atender ao pagamento das tarifas bancárias sobre a arrecadação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Órgão: 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos. Unidade: 15.001.

1º Termo de Apostilamento nº 001/2026 - Processo nº 001/2024/SAAE

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Projeto/Atividade: 2144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE.
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica. Desdobramento: 81 – Serviços Bancários.
Fonte de Recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados.
3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será realizada no início de cada exercício financeiro.

4. - CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas do contrato principal sendo ratificadas todas as suas cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar do contrato de prestação de serviços de arrecadação entre o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e a Caixa Econômica Federal.

Vilhena-RO, 08 de janeiro de 2026.

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral/SAAE Decreto nº 62.450/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2024/SAAE
LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE): Nº 006/2024/SAAE
CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS
BANCÁRIAS
APOSTILAMENTO: Nº 001/2026/SAAE**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE ARRECADAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO E O BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ Nº 01.181.521/0001-55 (Proc. Adm. nº 004/2024/SAAE), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS SOBRE ARRECADAÇÃO.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 832/1997, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, Centro, Vilhena – RO, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor Geral, RICARDO DE LIMA, brasileiro, portador da identidade nº 954295/SSP-RO e CPF nº 848.527.802-00, e BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ Nº 01.181.521/0001-55, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento para estimar o valor do contrato de prestação de serviços de arrecadação, Processo administrativo nº 004/2024/SAAE, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATADO: Banco Cooperativo Sicredi S.A, CNPJ Nº 01.181.521/0001-55

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização dos valores estimados para o exercício de 2026, referentes ao pagamento das tarifas bancárias sobre a arrecadação do SAAE.

1.2. A atualização decorre da análise técnica do consumo médio de tarifas bancárias verificado durante o período de dezembro de 2024 até novembro de 2025, e da necessidade de garantir suficiência orçamentária para o exercício de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.1. As tarifas bancárias do Banco Cooperativo Sicredi S/A, são calculadas proporcionalmente à arrecadação mensal do SAAE, variando conforme o volume arrecadado.

2.2. Considerando que, ao longo do período, as despesas com tarifas bancárias apresentaram variações mensais decorrentes da arrecadação, foi calculada a média de 12 meses, conforme tabela abaixo:

2.3. Além da média anual, aplica-se margem técnica de previsão, a fim de assegurar a continuidade dos pagamentos ao longo de 2026, sendo o percentual de 10% sobre o total estimado.

2.4. Assim, torna-se necessária a atualização dos valores estimados, caracterizando hipótese de apostilamento, nos termos do art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

MESES	VALOR DE TARIFAS SOBRE A ARRECADAÇÃO MENSAL SICREDI
DEZEMBRO/2024	R\$ 1.223,74
JANEIRO 2025	R\$ 1.160,82
FEVEREIRO 2025	R\$ 1.138,36



MARÇO 2025	R\$ 1.239,54
ABRIL 2025	R\$ 1.159,90
MAIO 2025	R\$ 1.238,30
JUNHO 2025	R\$ 1.079,26
JULHO 2025	R\$ 1.122,72
AGOSTO 2025	R\$ 748,22
SETEMBRO 2025	R\$ 694,46
OUTUBRO 2025	R\$ 685,06
NOVEMBRO 2025	R\$ 641,27
TOTAL	R\$ 12.131,65
MÉDIA CONSUMO 01/12/2024 A 30/11/2025	R\$ 1.010,97
MÉDIA ACRESCIDA DE 10%	R\$ 1.112,07
PREVISÃO PARA 12 MESES	R\$ 13.344,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO

3.1. O valor estimado para pagamento de tarifas bancárias no exercício de 2026 passa a ser de R\$ R\$13.344,84, conforme memória de cálculo anexada ao processo.

3.2. O valor ora atualizado não implica alteração contratual, mas apenas atualização automática prevista no contrato, sendo formalizada por meio de apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das seguintes dotações previstas no orçamento da Autarquia para o exercício de 2026:

Órgão: 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos

Unidade: 15.001 – SAAE

Projeto/Atividade: 2144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento: 81 – Serviços Bancários

Fonte de Recursos: 15010000 – Recursos Próprios

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato principal, que ficam ratificadas em sua integralidade.

5.2. O presente termo passa a integrar o Processo Administrativo nº 004/2024/SAAE.

Vilhena – RO, 08 de janeiro de 2026.

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral/SAAE Decreto nº 62.450/2024



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

KAIO CESAR PEREIRA MÜLLER (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO
EXECUTIVOASSINATURA DO
LEGISLATIVO